



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 380/2016

Fica extinto o Comitê do Bolsa Família, passando a atribuição de fiscalizador do Programa Bolsa Família para o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, e demais providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 15/2014 e o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e estabelece que o controle social do Programa Bolsa Família, por decisão do Poder Público Municipal e do Distrito Federal, poderá ser realizado por conselho ou instância anteriormente existente, garantidas a paridade entre governo e sociedade;

CONSIDERANDO a Ata nº 01/2016, lavrada em 24/08/2016, no ato da reunião do Comitê Gestor do Programa Bolsa Família, ficando deliberado pela dissolução do Comitê, transferindo suas funções ao Conselho Municipal de Assistência Social de Chopinzinho; e

CONSIDERANDO a Ata nº 07/2016, lavrada em 29/08/2016, no ato da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, ficando deliberado que passa a atribuir a fiscalização do Programa Bolsa Família.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica extinto o Comitê Gestor do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Fica estabelecido que o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS passa a fiscalizar o Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº420 de 06/09/2016 pg nº3B